

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

ACIEPE: Cultura e comunicação científica na era da informação e hiperconectividade: desafios e possibilidades diante da crise ambiental

A Coordenação da Atividade Curricular de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPE) "Cultura e comunicação científica na era da informação e hiperconectividade: desafios e possibilidades diante da crise ambiental", torna público o presente edital para seleção de 01 (um/a) bolsista de extensão, sob coordenação da professora visitante Michele Fernandes Gonçalves, do Instituto da Cultura Científica "William Saad Hossne", observadas as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de 01 (um/a) bolsista de extensão.
- 1.2. A bolsa terá vigência de setembro a dezembro de 2026, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.
- 1.3. O(a) bolsista ficará alocado no Instituto da Cultura Científica (ICC).
- 1.4 O pagamento de bolsas não gera nenhum tipo de vínculo empregatício, de acordo com a Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.958/1994.
- 1.5 A concessão da bolsa está condicionada à aprovação do projeto no edital ProEx ACIEPE 2026.

2. DA ATIVIDADE

- 2.1. A ACIEPE terá início em 01 de setembro de 2026, com término previsto para 15 de dezembro 2026, sendo realizada na modalidade presencial, às terças-feiras, das 9h às 12h.
- 2.2. O(a) estudante selecionado(a) atuará na monitoria da atividade, colaborando com sua organização e desenvolvimento, conforme Plano de Atividades do(a) Bolsista estabelecido pela coordenação.

3. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFSCar, Campus São Carlos, que:

- I – Já tenham cursado, ao menos, 50% dos créditos obrigatórios do curso;
- II – Disponham de 12 horas semanais para dedicação às atividades;

III – Possuam disponibilidade no período, dias e horários da atividade, conforme item 2.1;

IV – Não sejam beneficiários(as) de outras bolsas acadêmicas, exceto bolsas socioassistenciais;

V – Apresentem indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VI – Estejam de acordo com o [Plano de Atividades do\(a\) Bolsista\(a\)](#);

VII – Atendam às exigências previstas neste edital.

Parágrafo único: é desejável que o(a) candidato(a) provenha das áreas das ciências biológicas, ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, e que possua experiência acadêmica nas áreas correlatas à temática da disciplina, especificamente: pedagogia, educação em ciências, educação ambiental, antropologia, ciências sociais, letras, linguística, filosofia e/ou psicologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até 10 de agosto de 2026, exclusivamente via [formulário eletrônico](#), mediante envio de:

I – Carta de intenções de, no máximo, duas páginas (estruturada segundo as normas da língua portuguesa e da ABNT para tamanho e tipo de fonte e espaçamento entre parágrafos, e escrita por pessoa humana);

II – Comprovante de matrícula, para o segundo semestre de 2026, em qualquer curso de graduação da UFSCar, Campus São Carlos;

III – Histórico escolar completo que comprove a integralização de, ao menos, 50% dos créditos obrigatórios para o curso de graduação; e

IV – Curriculum Vitae Resumido (máximo 1 página).

4.2. A carta de intenções deverá conter, obrigatoriamente:

I – Informação sobre a disponibilidade de 12 horas semanais;

II – Indicação do interesse em atuar na disciplina;

III – Informação sobre disponibilidade para participação no período, datas e horário da atividade;

IV – Breve retrospecto da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), destacando experiências relacionadas à temática da atividade e, quando houver, às áreas correlatas citadas no item 3, parágrafo único.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas fases. A Fase 1, de Avaliação Curricular, ocorrerá por meio da análise dos documentos enviados. Os(as) candidatos(as) que obtiverem a média de pontuação maior ou igual à 6 serão convocados para a Fase 2, de Entrevistas.

5.2. A pontuação da Avaliação Curricular será atribuída conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Matrícula no 2º semestre 2026, em qualquer curso de graduação da UFSCar	Eliminatório
Integralização de, ao menos, 50% dos créditos no curso de graduação	Eliminatório
Apresentação de carta de intenções, estruturada segundo as normas da língua portuguesa e da ABNT (para tamanho e tipo de fonte e espaçamento entre parágrafos), e escrita por pessoa humana	Eliminatório
Média geral simples das notas do histórico escolar da graduação	Acima de 7,0 – 3 pontos; Entre 5,0 e 7,0 – 2 pontos; Abaixo de 5,0 – 1 ponto;
Experiência acadêmica geral	Ao menos 1 Estágio Supervisionado realizado na Educação Básica – 1 ponto; Experiência prévia em atividades diversas de ensino – 1 ponto; Participação em projetos de pesquisa, extensão ou atividades institucionais – 1 ponto
Experiência em Divulgação Científica, demonstrada pela carta de interesse e Curriculum Vitae Resumido	1 ponto
Afinidade teórica e prática com as temáticas trabalhadas na disciplina (descritas no Plano da ACIEPE) e com áreas correlatas descritas no item 3, parágrafo único, demonstrada pela carta de interesse e Curriculum Vitae Resumido	Até 3 pontos

5.3 A fase de Entrevistas é de caráter classificatório e terá por finalidade avaliar a compatibilidade do(a) candidato(a) com as atribuições previstas no edital, especialmente aquelas descritas no item 3. A avaliação se dará segundo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
-----------------	------------------

	Máxima
Compatibilidade do perfil acadêmico e de experiências com a frente de atuação pretendida, demonstrada pelo relato das experiências prévias do(a) candidato(a) constantes na carta de intenções e no Curriculum Vitae Resumido.	Até 4,0 pontos
Capacidade de organização e execução das atividades, de planejamento, responsabilidade e cumprimento de prazos, demonstrada pelo relato das experiências prévias do(a) candidato(a).	Até 2,0 pontos
Capacidade de comunicação e expressão, clareza, objetividade e coerência demonstrados pelo(a) candidato(a)	Até 2,0 ponto
Interesse, motivação, comprometimento e disponibilidade para com a carga horária e os locais da realização da atividade, declarados pelo(a) candidato(a).	Até 2,0 pontos

5.4 A Classificação final se dará pela média simples das pontuações das Fases 1 (Avaliação Curricular) e 2 (Entrevista).

5.5 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que ocupar a primeira posição na classificação final. Os(as) demais candidatos(as) comporão uma lista de cadastro reserva, em caso de desistência do(a) primeiro(a) colocado(a).

6. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	30/07/2026
Período de inscrições	De 30/07/2026 até 10/08/2026
Divulgação do resultado	Até 15/08/2026
Início das atividades	01/09/2026
Início da ACIEPE	01/09/2026
Término das atividades	15/12/2026
Entrega dos relatórios finais	Até 60 dias após o término da atividade

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. A partir de 2026, será obrigatória a utilização de chave Pix vinculada ao CPF para o pagamento das bolsas de extensão da UFSCar.

7.2. O(a) estudante selecionado(a) deverá regularizar sua chave Pix antes da confirmação do aceite da bolsa.

7.3. A confirmação deverá ser realizada no sistema ProExWeb até o dia 20 do primeiro mês de vigência da bolsa.

7.4. O aceite será realizado por meio do sistema ProExWeb, utilizando o mesmo usuário e senha dos sistemas institucionais da UFSCar (SIGA e SAGUI), seguindo os seguintes passos:

- I – Acessar o sistema ProExWeb;
- II – Selecionar "Formulário do Bolsista ProEx";
- III – Selecionar a atividade correspondente;
- IV – Conferir os dados cadastrais;
- V – Ler o Plano de Trabalho e as exigências da bolsa;
- VI – Confirmar o aceite, gravar e enviar.

7.5. O não cumprimento do prazo de confirmação acarretará perda da bolsa referente ao mês, sem pagamento retroativo.

7.6. O pagamento será efetuado, regularmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, podendo sofrer alterações em razão da programação orçamentária e financeira da UFSCar.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação da ACIEPE.

8.2. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para: michelefernandes@ufscar.br.

São Carlos, 30 de julho de 2026.

Profª. Dra. Michele Fernandes Gonçalves

Coordenadora da ACIEPE “Cultura e comunicação científica na era da informação e hiperconectividade: desafios e possibilidades diante da crise ambiental”